

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

Regulamento (UE) 2025/40 relativo às embalagens e aos resíduos de embalagens (PPWR), artigo 39.º e anexo VIII

Prefere não a preencher à mão? O formulário guiado da DPP-Tool gera esta declaração preenchida, juntamente com o índice da documentação técnica do anexo VII, pronta a assinar (49 EUR com IVA, pagamento único):

dpp-tool.com/pt/ppwr-doc/

Declaração de conformidade UE n.º _____

Número de identificação da declaração (numeração própria, p. ex. DoC-PPWR-2026-001). Uma declaração por tipo de embalagem; cada revisão recebe um novo número ou versão.

1. N.º ... (número de identificação único da embalagem):

Referência interna, SKU, modelo ou número de lote/tipo que permita a uma autoridade rastrear exatamente este tipo de embalagem. Exemplo: « Caixa de transporte CT-240, versão 1.2, cartão canelado onda B, 400 × 300 × 200 mm ».

2. Nome e endereço do fabricante e, se for o caso, do mandatário do fabricante:

O fabricante na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 13: a entidade que fabrica a embalagem ou a manda conceber ou fabricar sob o seu próprio nome ou marca. Não o « produtor » da responsabilidade alargada (artigo 3.º, n.º 1, ponto 15). Denominação social e sede completas; o mandatário (artigo 17.º) apenas se tiver sido designado por escrito.

3. A presente declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante.

Fórmula obrigatória, manter tal como está. Nada a preencher.

4. Objeto da declaração (identificação da embalagem que permita rastreá-la): descrição da embalagem.

Tipo (primária, secundária, de transporte), materiais camada a camada, dimensões, peso, impressão e fechos se relevante, e referência aos desenhos ou fotografias conservados na documentação técnica do anexo VII.

5. O objeto da declaração referido no ponto 4 está em conformidade com a legislação de harmonização da União aplicável: ... (referência aos outros atos da União aplicados):

Citar o Regulamento (UE) 2025/40 e indicar os requisitos dos artigos 5.º a 12.º aplicáveis na data de colocação no mercado. Em 12 de agosto de 2026 são, no essencial, o artigo 5.º (substâncias, metais pesados, PFAS nas embalagens em contacto com alimentos), o artigo 10.º, n.º 2 (sem paredes duplas, fundos falsos ou camadas desnecessárias: aplicável desde 12 de agosto de 2026 segundo a letra do texto, desde 1 de janeiro de 2030 segundo as orientações da Comissão C/2026/3084) e, quando aplicável, o artigo 11.º (embalagens reutilizáveis). Ver a tabela na página seguinte. Acrescentar depois os outros atos da União aplicados, p. ex. a legislação sobre materiais em contacto com alimentos.

Modelo estruturado segundo o anexo VIII do Regulamento (UE) 2025/40 (PPWR). As notas de orientação a cinzento itálico não fazem parte do modelo e devem ser eliminadas antes de assinar. Modelo gratuito da DPP-Tool. Versão preenchida com o índice da documentação técnica do anexo VII: dpp-tool.com/pt/ppwr-doc/

6. Referências às normas harmonizadas aplicáveis ou às especificações comuns utilizadas ou às outras especificações técnicas em relação às quais é declarada a conformidade:

Enumerar as normas, especificações comuns ou métodos de ensaio em que assentou a avaliação da conformidade (p. ex. os métodos de ensaio de metais pesados e PFAS). Se não houver, escrever « Nenhuma ».

7. Se for aplicável, o organismo notificado ... (nome, morada, número) ... efetuou ... (descrição da intervenção) ... e emitiu o(s) seguinte(s) certificado(s): ... (detalhes do(s) certificado(s), incluindo a respetiva data e, se for caso disso, informações sobre a duração e as condições da validade).

As embalagens seguem o módulo A (controlo interno da produção, anexo VII): não intervém nenhum organismo notificado. Na prática, escrever « Não aplicável ».

8. Informações adicionais:

Facultativas. Entradas habituais: versão da documentação técnica, prazo de conservação aplicado (5 anos para embalagens de utilização única, 10 para reutilizáveis, artigo 15.º, n.º 3), línguas dos Estados-Membros em que a declaração está disponível (artigo 39.º, n.º 2).

Assinado por e em nome de: _____

(local e data da emissão): _____

(nome, cargo): _____

(assinatura): _____

Pessoa com poderes para vincular o fabricante. Nome em letra de imprensa, cargo, assinatura manuscrita ou assinatura eletrónica qualificada.

Como preencher este modelo

Este modelo reproduz a estrutura do anexo VIII do Regulamento (UE) 2025/40: os oito pontos numerados e o bloco de assinatura. As notas a cinzento são nossas, não fazem parte do modelo: elimine-as antes de assinar.

1. Quem assina

O fabricante (artigo 3.º, n.º 1, ponto 13): quem fabrica a embalagem ou a manda conceber ou fabricar sob o seu próprio nome ou marca. Nos termos do artigo 15.º, n.º 2, o fabricante realiza a avaliação da conformidade do artigo 38.º, elabora a documentação técnica do anexo VII e só depois emite esta declaração. Os importadores verificam que existe e conservam uma cópia (artigo 18.º); não emitem uma própria. O distribuidor ou importador que comercializa a embalagem sob a sua própria marca, ou a modifica, assume as obrigações do fabricante (artigo 21.º).

2. Que requisitos dos artigos 5.º a 12.º são aplicáveis na data da assinatura

O Regulamento é aplicável desde 12 de agosto de 2026 (artigo 71.º), mas os requisitos para que remete são faseados. O ponto 5 deve indicar os requisitos aplicáveis na data de colocação no mercado, não toda a série.

Requisito	Aplicável desde
Substâncias nas embalagens, incl. limites de metais pesados e PFAS nas embalagens em contacto com alimentos (art. 5.º)	12 de agosto de 2026
Sem paredes duplas, fundos falsos ou camadas desnecessárias (art. 10.º, n.º 2)	12 de agosto de 2026 segundo a letra do texto; 1 de janeiro de 2030 segundo as orientações da Comissão (C/2026/3084)
Requisitos das embalagens reutilizáveis, quando aplicáveis (art. 11.º)	12 de agosto de 2026
Compostabilidade das embalagens do art. 9.º, n.º 1	12 de fevereiro de 2028
Rótulo harmonizado: informações sobre os materiais constituintes, a fim de facilitar a triagem pelo consumidor (art. 12.º, n.º 1)	não antes de 12 de agosto de 2028
Reciclabilidade: conceção para a reciclagem, classes de desempenho (art. 6.º)	não antes de 1 de janeiro de 2030
Teor mínimo de plástico reciclado (art. 7.º)	não antes de 1 de janeiro de 2030
Minimização do peso e do volume (art. 10.º, n.º 1)	1 de janeiro de 2030
Reciclagem em grande escala (art. 6.º)	não antes de 1 de janeiro de 2035

Algumas datas são limites mínimos: nos artigos 6.º, 7.º e 12.º o Regulamento acrescenta a fórmula « ou [x] meses após a entrada em vigor do ato em causa, consoante a data que for posterior », pelo que atos delegados ou de execução tardios as adiam. As datas do artigo 9.º, n.º 1, e do artigo 10.º, n.º 1, são fixas.

3. A documentação técnica por detrás da declaração (anexo VII)

A declaração é a página visível; as provas estão na documentação técnica do anexo VII: descrição geral e utilização prevista, desenhos e composição dos materiais camada a camada, relatórios de ensaio (metais pesados, PFAS quando aplicável), normas e métodos aplicados, resultados da avaliação da conformidade. Não se anexa à declaração, mas tem de ser apresentada a pedido de uma autoridade de fiscalização do mercado.

4. Língua, conservação, atualização

Língua: elaborada ou traduzida na língua ou línguas exigidas pelo Estado-Membro em que a embalagem é colocada no mercado (artigo 39.º, n.º 2). Conservação: 5 anos para embalagens de utilização única, 10 para reutilizáveis, a contar do dia da colocação no mercado, tanto a declaração como a documentação técnica (artigo 15.º, n.º 3). Atualização: a declaração é permanentemente atualizada (artigo 39.º, n.º 2); uma alteração de conceção, materiais ou normas obriga a repetir a avaliação do artigo 38.º. Sem marcação CE nas embalagens ao abrigo do PPWR. As autoridades

competentes esforçam-se por controlar todos os anos a exatidão de, pelo menos, uma parte das declarações, segundo uma abordagem baseada no risco (artigo 39.º, n.º 5).

5. Prefere recebê-la já preenchida?

A DPP-Tool gera a declaração preenchida a partir de um formulário guiado, juntamente com o índice da documentação técnica do anexo VII, pronta a assinar: dpp-tool.com/pt/ppwr-doc/ (49 EUR com IVA, pagamento único). Na mesma página pode consultar-se gratuitamente um exemplo preenchido com dados fictícios.

Versão 1.3, outubro de 2026. Este modelo é fornecido a título informativo e não constitui aconselhamento jurídico; prevalece o texto oficial do Regulamento (UE) 2025/40 (ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2025/40/oj>).